**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos e produtos de informática, eletrodomésticos, parque infantil e livros conforme solicitação do Gabinete e Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **19/12/2018** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 94.369,00** (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2018.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 083/2018.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2018** a partir das 09:00 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o registro de preços para possível aquisição de equipamentos e produtos de informática, eletrodomésticos, parque infantil e livros conforme solicitação do Gabinete e Secretaria de Educação.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,**localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **09h30min** do dia **19/12/2018.**

I - DO OBJETO

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos e produtos de informática, eletrodomésticos, parque infantil e livros conforme solicitação do Gabinete e Secretaria de Educação.

02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 94.369,00** (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais).

**03. O responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas sobre os produtos dos lotes 01,02, 03, 04 e 05 será a senhora Terezinha de Campos Silvas (43)35512498 e do lote 06 o senhor Eneucino Iel (43)3551-8301.**

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar do lote 04 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 04)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 083/2018.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 083/2018.  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço:.......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos/serviços;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo para entrega dos produtos: máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização.**

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
3. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
4. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
5. Alvará de funcionamento;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do,**Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
   1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
   2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada nãoapresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo - RESERVA DE COTA 25% MPE |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Minuta Ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2018.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E VÍDEO - VALOR MÁXIMO: R$ 24.490,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT. | TOTAL |
| 01 | 01 | Unid | **Nobreak** - Circuito controlado por microprocessador / Sistema inteligente de recarga automática, mesmo com o no-breakdesligado**.**Regulagem automática de voltagem (AVR) / Partida fria, que permite ativar a UPS sem alimentação de energia / Design compacto / Tempo de recarga em torno de 8 horas para 90% de carga total / Frequência: 50 ~ 60 Hz / Potência: 600 VA / Voltagem de entrada e saída:127V / Peso: 5,5 kg / Dimensões: 335 x 95 x 160 mm (**destino: Escola Dr. Carlito Thomé da Silva)** |  | 530,00 | 530,00 |
| 02 | 01 | Jogo | **MICROFONE SEM FIO -** 2 frequências UHF fixas; Diversitycom 2 antenas; baixo ruído de manuseio; chassis de plástico ;saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; THD: 0,1%;faixa de portadora de RF: 614 a 806MHz; faixa de operação 100mts sob condições típicas; resposta de frequência de áudio: 50Hz a 15KHz,±3db;rejeição de imagem: 60dB típico ; rejeição e espúrios: >60dB típico ; distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio , modulação a 1KHz): 0,1% de THD típico relação sinal/ruído: 98dB **;** sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico; faixa de temperatura de operação: -18° a 57°C. (as características da bateria podem limitar essa faixa); vida bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AAReceptor RE-02. -indicador de sinal de RF: um dos dois indicadores se acende quando o sinal é recebido através da antena A ou B; - indicador de pico de áudio de transmissão: pisca quando o sinal de áudio é recebido aproxima-se do nível de saturação; - controle de volume: ajusta o volume de saída do receptor. Não afeta o indicador de pico de audio de transmissão; - antenas telescopias: recebem os sinais vindos do transmissor; - saída de áudio: saídas independentes por sinal XLRmacho - saída Mix P10: saída mesclada dos dois canais jack ¼’’ (P10); presilha para cabo de força: prende o cabo de força ao receptor; chave ON/OFF; conector: XLR macho 3 pinos ¼’’ (P10);configuração de saída: balanceada ativamente;impedância de saída: 3,3Ω; proteção contra Phantom Power Sim;alimentação: 12-18VCC nominal, 200mA; fonte de alimentação: adaptador 110 ou 220V com plugue femea 2,1 mm; dimensões (A x L x P): 41,00 x 197,00 x 130,00mm; peso: 460grs; Níveis máximos de saída; ¼’’ +5dBV;XLR: -10dBV. **JOGO (C/ 02 UNID).** (**destino: Escola Dr. Carlito Thomé da Silva)** |  | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 03 | 08 | Unid | **Projetor multimídia -** Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, 3000 ANSI Lumens,Lente: Foco manual / Zoom óptico; índice de Projeção / ThrowRatio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 – 350,Requisitos do Sistema: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p, Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1. |  | 2.500,00 | 20.000,00 |
| 04 | 01 | Unid | **Roteador** com 4 antenas (**destino: Escola Dr. Carlito Thomé da Silva)** |  | 260,00 | 260,00 |
| 05 | 02 | Unid | Impressora – tanque de tinta, colorida, wi-fi, USB 2.0 (**destino: Escola Dr. Carlito Thomé da Silva e Escola Nova Carvalho)** |  | 1.200,00 | 2.400,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS - VALOR MÁXIMO: R$ 13.090,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 01 | Unid | **Batedeira Industrial –** 12 litros de capacidade, 6 velocidades, 110V. (**destino: Escola Tancredo Neves)** |  | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 02 | 04 | Unid | **Radio** – Bluetooth , Reproduz MP3 , Entrada USB, auxiliar de áudio estéreo (P2) ,Rádio FM estéreo , Display digital , Função Reapet ,Antena telescópica, Bivolt automático (**destino: Escola Dr. Carlito Thomé da Silva e Escola Tancredo Neves)** |  | 225,00 | 900,00 |
| 03 | 01 | Unid | **Smart TV WIFI 40’** (**destino: Escola Dr. Carlito Thomé da Silva)** |  | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 04 | 01 | Unid | **Caixa Acústica**(amplificadora) – 300 watts de potência, bluetooth, portátil. (**destino: Escola Dr. Carlito Thomé da Silva)** |  | 690,00 | 690,00 |
| 05 | 02 | Unid | **Refrigerador** duplex cycledefrost, capacidade: 450 litros, com prateleiras em PS Crystal antiderramamento, cesta porta-ovos removível com capacidade para 12 unidades, puxadores externos resistentes e com design diferenciado, gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade, que ajuda a preservar o frescor dos alimentos, prateleiras com trava especial que evita o tombamento de garrafas, pés niveladores frontais e rodízios traseiros que facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador, garantia de 3 anos contra oxidação. (**destino: Escola Nova Carvalho e Escola Dr. Carlito Thomé da Silva)** |  | 2.600,00 | 5.200,00 |
| 06 | 01 | Unid | **Micro-ondas** branco, 34 litros, 110V (**destino: Escola Tancredo Neves)** |  | 600,00 | 600,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 13.090,00 |

**LOTE 03 - PARQUE INFANTIL - VALOR MÁXIMO: R$ 24.600,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 01 | Unid | **Parque infantil colorido em madeira plástica -** contendo 03 plataformas medindo 1,06 x 1,06 m; 01 escada com 7 degraus, 01 rampa de cordas, 01 rampa de escalada curvada, 01 tubo de ligação reto, 01 passarela reta, 01 escorregador ondulado em fibra de vidro, 01 tobogã, 02 guarda corpo. (**destino: CMEI Vó Zaíde).** |  | 24.600,00 | 24.600,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 24.600,00 |

**LOTE 04 - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA (RESERVA DE COTA MPE) - VALOR MÁXIMO: R$ 24.400,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 08 | unid | **MICROCOMPUTADOR** - Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento /Processador mínimo de 3.0GHz/ 4 núcleos físicos e 4 threads/ Suporta CPU de 32 nm / Tecnologia 2,0 / 2 x DIMM, máx. 16 GB, DDR4 / Un-bufferedMemory / A capacidade máxima de memória de 16GB pode ser suportado com 8GB DIMMs ou acima .GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD - **Interface:** SATA 6Gb/s / **Cache:** 16MB / **Capacidade:** 500GB / **Densidade de área (média):** 329Gb/pol2 .**GABINETE - Atx 4 baias / Preto fosco c\ leitor de cartão / TECLADO: 1**5 teclas multimídia para fácil acesso a seu web browser favorito e controles de áudio e e-mail / Membrana tátil interna de ótima qualidade / Função de Detecção de Servidores POP3 : Alerta de Email (LED & Áudio) Design SuperSlim para fácil manuseio com o máximo de funções. **Dados Técnicos:** Compatível com: Windows XP / Windows Vista / Windows 10 Pro . Leitura óptica com resolução ajustável de 800 a 1600 DPI; Comprimento do cabo: 1,44 m; Interface: USB; Plugand Play; Dimensões do produto (CxLxA): 110 x 55 x 27 mm.**Itens Inclusos:**Mouse MO415U preto / Caixas de som Portátil / Preto / USB / Sistema operacional Windows 10 / CDs de instalação placa mãe. (**destino: 03 na Escola Dr. Carlito Thomé da Silva, 01 na Escola Nova Carvalho, 01 na Escola Tancredo Neves, 01 na Escola da Triolândia, 01 CMEI Cônego Wenceslau e 01 CMEI Vó Zaíde)** |  | 2.500,00 | 20.000,00 |
| 02 | 08 | unid | **Monitor led 21’’** - Modelo: S20B300B / Resolução Máxima: 1600 x 900 / Resolução Recomendada: 1600 x 900 / DotPich (mm): Não Informado / Cor: Black piano / Entrada de Vídeo: D-Sub, DVI / Contraste: 5.000.000:1 / Brilho (cd/m²): 250 / Tempo de Resposta (ms): 5 / Ângulo de Visão (H/Vº): 170/1 / Conexões: D-Sub, DVI / Voltagem (V): Bivolt / Consumo (W/h): 30 / Peso Líquido Aproximado (Kg): 2,1 / Dim.Apox. do Produto (LxAxP mm): 478 X 365 X 177 / Garantia do Fabricante (meses): 12. (**destino: 03 na Escola Dr. Carlito Thomé da Silva, 01 na Escola Nova Carvalho, 01 na Escola Tancredo Neves, 01 na Escola da Triolândia, 01 CMEI Cônego Wenceslau e 01 CMEI Vó Zaíde).** |  | 550,00 | 4.400,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 24.400,00 |

**LOTE 05- LIVROS - FAROL DO SABER - VALOR MÁXIMO: R$ 4.793,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 01 | unid | NÁO MATEM AS FLORES – J.M. SIMMEL |  | 58,00 | 58,00 |
| 02 | 01 | unid | O MAIOR SEGREDO DO MUNDO – OG MANDINO |  | 80,00 | 80,00 |
| 03 | 01 | unid | A CIDADE E AS SERRAS – EÇA DE QUEIROZ |  | 32,00 | 32,00 |
| 04 | 01 | unid | A FARSA DE INES PEREIRA – GIL VICENTE |  | 48,00 | 48,00 |
| 05 | 01 | unid | QUARTO DE DESPEJO – CAROLINA DE JESUS |  | 65,00 | 65,00 |
| 06 | 01 | unid | REI DA VELA – OSWALD DE ANDRADE |  | 66,00 | 66,00 |
| 07 | 01 | unid | DOIS EM UM – ALICE RUIZ |  | 70,00 | 70,00 |
| 08 | 01 | unid | DOIS IRMÃOS – MILTON HATOUM |  | 70,00 | 70,00 |
| 09 | 01 | unid | O URUGUAI – BASÍLIO DA GAMA |  | 70,00 | 70,00 |
| 10 | 01 | unid | ÚLTIMOS CONTOS – GONÇALVES DIAS |  | 70,00 | 70,00 |
| 11 | 01 | unid | RELATOS DE UM CERTO ORIENTE –MILTON HATOUM |  | 70,00 | 70,00 |
| 12 | 01 | unid | ROMANCEIROS DA INCONFIDENCIA – CECILIA MEIRELES |  | 85,00 | 85,00 |
| 13 | 01 | unid | FELICIDADE CLANDESTINA – CLARICE LISPECTOR |  | 30,00 | 30,00 |
| 14 | 01 | unid | LAÇOS DE FAMILIA – CLARICE LISPECTOR |  | 30,00 | 30,00 |
| 15 | 01 | unid | A PAIXÃO SEGUNDO G.H. – CLARICE LISPECTOR |  | 38,00 | 38,00 |
| 16 | 01 | unid | BAGAGEM – ADÉLIA PRADO |  | 47,00 | 47,00 |
| 17 | 01 | unid | ANJO NEGRO – NELSON RODRIGUES |  | 40,00 | 40,00 |
| 18 | 01 | unid | OS DOIS OU O INGLÊS MAQUINISTA – MARTINS PENA |  | 38,00 | 38,00 |
| 19 | 01 | unid | SENTIMENTOS DO MUNDO – CARLOS DRUMOND DE ANDRADE |  | 32,00 | 32,00 |
| 20 | 01 | unid | ANTOLOGIA POÉTICA –CARLOS DRUMOND DE ANDRADE |  | 39,00 | 39,00 |
| 21 | 01 | unid | O PLANALTO E A ESTEPE – PEPETELA |  | 55,00 | 55,00 |
| 22 | 01 | unid | ENSAIO SOBRE CEGUEIRA – JOSÉ SARAMAGO |  | 65,00 | 65,00 |
| 23 | 01 | unid | CLARO ENIGMA – CARLOS DRUMOND DE ANDRADE |  | 50,00 | 50,00 |
| 24 | 01 | unid | A ÚLTIMA QUIMERA – ANA MIRANDA |  | 50,00 | 50,00 |
| 25 | 01 | unid | TODAS AS CRONICAS – CLARICE LISPECTOR |  | 100,00 | 100,00 |
| 26 | 01 | unid | SONHANDO GRANDE – CRISTIANE CORRÊA |  | 40,00 | 40,00 |
| 27 | 01 | unid | A AUTOBIOGRAFIA DE MARTIN LUTHER KING |  | 89,00 | 89,00 |
| 28 | 01 | unid | EU TENHO UM SONHO – MARTIN LUTHER KING |  | 89,00 | 89,00 |
| 29 | 01 | unid | COLEÇÃO TORRE NEGRA – STEPHEN KING |  | 400,00 | 400,00 |
| 30 | 01 | unid | COLEÇÃO A SAGA DOS FOXWORTH – VIRGINIA C. ANDREWS |  | 225,00 | 225,00 |
| 31 | 01 | Col. | REFERENCIAL CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – VOL 1,2,3 |  | 300,00 | 300,00 |
| 32 | 01 | unid | COLEÇÃO OS CINQUENTA TONS DE CINZA |  | 145,00 | 145,00 |
| 33 | 01 | unid | VADE MECUM – 2017 E 2018 |  | 170,00 | 170,00 |
| 34 | 01 | unid | DICIONÁRIO DA RELIGIÕES |  | 150,00 | 150,00 |
| 35 | 01 | unid | ALMANAQUE ABRIL CULTURAL - 2018 |  | 65,00 | 65,00 |
| 36 | 01 | unid | O PRÍNCIPE DE MAQUIAVEL |  | 65,00 | 65,00 |
| 37 | 01 | unid | O JARDIM DAS BORBOLETAS – DOT HUTCHISON |  | 52,00 | 52,00 |
| 38 | 01 | unid | AS VANTAGENS DE SER INVISÍVEL – STEPHEN CHBOSKY |  | 38,00 | 38,00 |
| 39 | 01 | unid | VIAGENS DA MINHA TERRA – ALMEIDA GARRET |  | 33,00 | 33,00 |
| 40 | 01 | unid | A ILHA DO TESOURO – ROBERT LUIZ STEVENSON |  | 36,00 | 36,00 |
| 41 | 01 | unid | O SÍMBOLO SECRETO – PATRICK ERICSON |  | 58,00 | 58,00 |
| 42 | 01 | unid | O CONDE DE MONTE CRISTO – ALEXANDRE DUMAS |  | 189,00 | 189,00 |
| 43 | 01 | unid | O INFERNO DE DANTE – DANTE ALIGHIERI |  | 55,00 | 55,00 |
| 44 | 01 | unid | A DIVINA COMÉDIA – DANTE ALIGHIERI |  | 120,00 | 120,00 |
| 45 | 01 | unid | UMA GOTA DE SANGUE – DEMETRIO MAGNOLI |  | 55,00 | 55,00 |
| 46 | 01 | unid | MENTES PERIGOSAS – ANA BEATRIZ BARBOSA SILVA |  | 46,00 | 46,00 |
| 47 | 01 | unid | MENTES QUE AMAM DEMAIS – ANA BEATRIZ BARBOSA SILVA |  | 46,00 | 46,00 |
| 48 | 01 | unid | O GAUCHO – JOSÉ DE ALENCAR |  | 42,00 | 42,00 |
| 49 | 01 | unid | IRACEMA – JOSÉ DE ALENCAR |  | 48,00 | 48,00 |
| 50 | 01 | unid | CAPITU MANDOU FLORES – MACHADO DE ASSIS |  | 55,00 | 55,00 |
| 51 | 01 | unid | CONTO DE ESCOLA – MACHADO DE ASSIS |  | 48,00 | 48,00 |
| 52 | 01 | unid | PAI CONTRA MÃE – MACHADO DE ASSIS |  | 36,00 | 36,00 |
| 53 | 01 | unid | MISSA DO GALO – MACHADO DE ASSIS |  | 36,00 | 36,00 |
| 54 | 01 | unid | A CARTOMANTE – MACHADO DE ASSIS |  | 29,00 | 29,00 |
| 55 | 01 | unid | ÚLTIMAS HISTÓRIAS – MACHADO DE ASSIS |  | 26,00 | 26,00 |
| 56 | 01 | unid | ESAÚ E JACÓ – MACHADO DE ASSIS |  | 35,00 | 35,00 |
| 57 | 01 | unid | HELENA – MACHADO DE ASSIS |  | 50,00 | 50,00 |
| 58 | 01 | unid | AS MELHORES CRÔNICAS DE RAQUEL DE QUEIROZ |  | 45,00 | 45,00 |
| 59 | 01 | unid | CONTOS NOVOS – MARIO DE ANDRADE |  | 36,00 | 36,00 |
| 60 | 01 | unid | VIDAS SECAS – GRACILIANO RAMOS |  | 40,00 | 40,00 |
| 61 | 01 | unid | AMOR DE SALVAÇÃO – CAMILO CASTELO BRANCO |  | 50,00 | 50,00 |
| 62 | 01 | unid | O RANCHO – DANILLE STEEL |  | 64,00 | 64,00 |
| 63 | 01 | unid | DEVOÇÃO – DICKY HOYT E DON YAEGER |  | 48,00 | 48,00 |
| 64 | 01 | unid | OS FILHOS DO EDEN – V.1,V.2,V.3 – EDUARDO SPOHR |  | 195,00 | 195,00 |
| 65 | 01 | unid | NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA MIRADOR |  | 46,00 | 46,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 4793,00 |

**LOTE 06- LIVROS - DEPARTAMENTO JURÍDICO - VALOR MÁXIMO: R$ 2.996,00**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 1 | 01 | unid | Licitação Pública e Contrato Administrativo - Autor Joel Menezes - Editora: FORUM |  | 210,00 | 210,00 |
| 2 | 01 | unid | Código de Processo Civil Comentado - Autor Nelson Nery - Editora RT |  | 390,00 | 390,00 |
| 3 | 01 | unid | Pregão Presencial e Eletrônico - Autor Joel Menezes - Editora: FORUM |  | 128,00 | 128,00 |
| 4 | 01 | unid | Dispensa e inexigibilidade de licitação Pública - Autor Joel Menezes - Editora:FORUM |  | 128,00 | 128,00 |
| 5 | 01 | unid | Comentário a Lei de Licitação e Contratos Administrativos - Autor Marçal Justem Filho - Editora: RT |  | 290,00 | 290,00 |
| 6 | 01 | unid | Direito Constitucional - Autor Alexandre de Moraes - Editora: ATLAS |  | 210,00 | 210,00 |
| 7 | 01 | unid | Vade Mecum 2018 - Editora: SARAIVA |  | 210,00 | 210,00 |
| 8 | 01 | unid | Execução fiscal - Autor Orlando Fida - Editora: CRONOS |  | 220,00 | 220,00 |
| 9 | 01 | unid | Direito e Processo do Trabalho Aplicados a Administração Pública - Autor Rogério - Editora: METODO |  | 110,00 | 110,00 |
| 10 | 01 | unid | Gestão Tributaria Municipal e Tributos Municipais - Vol. 5 - Autor Vários - Editora: QUARTIER |  | 150,00 | 150,00 |
| 11 | 01 | unid | A prática do novo código de processo civil - Autor Jonas Ricardo, Maria do Carmo, Ney Alves |  | 330,00 | 330,00 |
| 12 | 01 | unid | Pratica Jurídica Trabalhista - Autor Cavalcante, Jorge Neto - Editora: ATLAS |  | 125,00 | 125,00 |
| 13 | 01 | unid | Manual de Audiencia Trabalhista - autor Francisco Antonio de Oliveira - LTR |  | 130,00 | 130,00 |
| 14 | 01 | unid | A Prova no Processo do Trabalho - autor Manoel Antonio Teixeira Filho - LTR. |  | 145,00 | 145,00 |
| 15 | 01 | unid | Curso de Direito Administrativo - autor Marçal Justen Filho - REVISTA DOS TRIBUNAIS |  | 220,00 | 220,00 |
|  |  |  | TOTAL |  |  | 2996,00 |

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2018.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 083/2018 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2018 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná,**declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço).**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2018, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL,declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2018, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2018, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VIII**

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **xxxxxxxxx**,brasileiro**,** casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **00000** resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **083/2018** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**XXXXXXXXXX**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**

**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2018.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2018.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **LOTE 01** |  |  |  |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01 |  |  |  |  |  |